



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO N.º. 017/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1.º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 288,600.00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS	
02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.122.0020.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.00 D0043 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40,000.00
02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
17.511.0447.2133.2133 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
3.1.90.04.00 D0163 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2,500.00
17.512.0449.2143.2143 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTOS NA ZONA URBANA	
3.1.90.11.00 D0179 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,100.00
26.782.0534.2171.2171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.04.00 D0198 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25,000.00
02.003 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER	
02.003.010 - EDUCAÇÃO	
12.366.0213.2257.2257 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3.1.90.04.00 D0336 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,000.00
02.003.030 - CULTURA	
13.392.0247.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

3.3.90.39.00 D0393 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0438.2345.2345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO V GESTÃO SUS	
3.1.90.04.00 D0430 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30,000.00
10.303.0441.2365.2365 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - BLOCO IV - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.1.90.04.00 D0648 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5,000.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0436.2325.2325 - MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.04.00 D1163 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25,000.00
02.005 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO	
15.452.0575.2100.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00 D1070 - MATERIAL DE CONSUMO	25,000.00
TOTAL	----- 288,600.00
TOTAL GERAL	----- 288,600.00 =====

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 288,600.00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais) das dotações abaixo relacionadas:

- 02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO
- 02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS
- 02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
- 17.511.0447.1134.1134 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

RURAL E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
4.4.90.51.00 D0162 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40,000.00
17.511.0447.2133.2133 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
3.1.90.11.00 D0164 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3,600.00
26.782.0534.1174.1174 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
4.4.90.52.00 D0196 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25,000.00
02.003 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER	
02.003.010 - EDUCAÇÃO	
12.366.0213.2257.2257 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3.1.90.11.00 D0337 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,000.00
02.003.030 - CULTURA	
13.392.0247.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES	
3.3.90.39.00 D0394 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75,000.00
02.003.040 - ESPORTE E LAZER	
27.813.0363.1284.1284 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER, CENTRO SOCIAL, PISCINAS E RECEPTIVO TURÍSTICO	
4.4.90.51.00 D0425 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0440.2356.2356 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.04.00 D0503 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,000.00
3.3.90.30.00 D0505 - MATERIAL DE CONSUMO	10,000.00
10.301.0440.2388.2388 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.04.00 D0538 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,000.00
10.303.0441.2394.2394 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - BLOCO IV - ASSISTÊNCIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000


CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

FARMACÊUTICA

3.1.90.11.00 D0662 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5,000.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0436.2325.2325 - MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.04.00 D0831 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25,000.00
02.005 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO	
15.452.0575.1102.1102 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIAS URBANAS	
4.4.90.52.00 D1064 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25,000.00
TOTAL	----- 288,600.00 -----
TOTAL GERAL	----- 288,600.00 =====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 27 de junho de 2013.


Warley Pereira Rosa
Prefeito Municipal